



EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO
IV FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES - AGROPOLO 2025

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita Municipal de Paulo Lopes, com sede na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes observada o disposto na Lei Complementar Nº 956, de 17 de dezembro de 2002 e demais legislação Vigente, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Chamamento Público para Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham interesse e experiência no setor alimentício e de bebidas, para atuarem na Praça de Alimentação do evento IV Feira Agropecuária de Paulo Lopes – AGROPOLO 2025, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, cujo procedimento rege-se pelas cláusulas abaixo:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento o Chamamento Público para Entidades sem fins lucrativos sediadas no Município de Paulo Lopes que tenham interesse e experiência no setor alimentício e bebidas, para atuarem na praça de alimentação do evento IV Feira Agropecuária de Paulo Lopes – AGROPOLO 2025, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues.

Serão constituídos 10 (dez) espaços para comércio de alimentos e bebidas a serem instalados e ocupados por estas Entidades Sem Fins lucrativos garantindo qualidade no atendimento ao público. Possibilitando de forma ordenada e adequada, a exploração das atividades.

As medidas dos espaços serão definidas posteriormente pela Comissão Organizadora.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A exploração das atividades descritas neste Edital será para Entidades sem fins lucrativos que estão sediadas no Município de Paulo Lopes. O interessado poderá requerer sua participação no evento, na Sala do Empreendedor, na Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, Centro, Paulo Lopes, protocolando a Ficha de Inscrição (Anexo II), juntamente com documentação descrita no item 3, **nos seguintes horários e datas : das 09 horas do dia 06 de janeiro de 2025 (segunda feira) às 13horas**



do dia 21 de janeiro de 2025 (terça feira); Podendo ser prorrogado, caso sobre vaga após esse período.

2.2- O pagamento da respectiva taxa de inscrição será no valor de R\$13,02, desta seleção somente participará as Entidades Sem Fins Lucrativos de acordo com as especificações e exigências deste Edital.

3 - HABILITAÇÃO DO PROPONENTE - Os interessados deverão formalizar sua inscrição para habilitação por meio do whatsapp 48-99195319 ou presencialmente na Sala do Empreendedor, com os documentos, abaixo relacionados:

I. Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

II. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

IV. Cópia do CPF, e Cópia da Carteira de Identidade dos representantes legais;

VI. Comprovante de endereço;

VII. Prova de regularidade fiscal:

a) Certidão negativa federal;

b) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

c) Certificado de regularidade do FGTS;

d) Certidão negativa de tributos estaduais e municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal;

Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo I).

b) Termo de Anuência da Seleção das Vagas (conforme modelo constante no anexo III).

Será vedada a participação de instituições/entidades:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



3.1 - É expressamente proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital, sendo que apenas a entidade selecionada poderá exercer a respectiva atividade descrita no objeto do Alvará;

4 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – Comissão Organizadora fará a análise dos documentos apresentados, declarando a habilitação ou inabilitação das entidades participantes, nos termos das condições previstas neste Edital.

4.1- Critério de desempate será por SORTEIO.

5 - DO PRAZO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - O prazo de exercício do comércio e exposição de que se trata o objeto, será autorizado mediante Alvará a ser emitido para os proponentes selecionados, de acordo com a inscrição. O Alvará terá validade de **22 a 25 de maio de 2025**.

As entidades precisam estar com os espaços em funcionamento nos horários que o evento estiver aberto ao público. Segue horário do evento:

22/05/2025: 09h às 24h (em caso de evento neste dia)

23/05/2025: 09h às 24h

24/05/2025: 09h às 24h

25/05/2025: 08h às 17h

6 - DAS VAGAS/ATIVIDADES - O número de vagas para o exercício do comércio de alimentos para as entidades sem fins lucrativos será de 10 (dez) vagas no total. As vagas serão divididas da seguinte forma:

6.1- ATIVIDADE 01 (10 vagas) – Comércio de alimentos diversos para praça de alimentação do evento; Fica permitida somente a venda de bebidas como cafés, caldo de cana e suco natural de frutas. **Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;**

As entidades habilitadas durante o chamamento público oferecerão os serviços de forma que não apresentarão ônus para o município, bem como, instalarão os espaços e equipamentos necessários para a venda dos produtos alimentícios.

OBS: Caso seja necessário o desempate será feito pela comissão organizadora, que terá como critério: o produto oferecido, estrutura e



preço de venda e após, sorteio por categorias de alimentos.

7- DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1- Os comerciantes selecionados deverão atender às normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal, quando aplicáveis, sendo que deverão providenciar o ALVARÁ SANITÁRIO.

7.1.1- Após a classificação, a Sala do Empreendedor, fará a emissão dos alvarás.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS - São obrigações das entidades do segmento de alimentação:

8.1- Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando lixeiras e sacos para armazenagem de detritos, e ao final de cada dia o respectivo lixo obrigatoriamente deverá ser retirado e levado para o contentor presente no parque de evento;

8.1.1- O comércio de Alimentos deverá ter pelo menos 02 (duas) lixeiras, revestidas com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, sendo que 01 (uma) dessas lixeiras devem ser para lixo seco (plástico, papel, lata, etc.) e 01 (uma) para lixo orgânico (restos de comida).

8.2- O Alvará de Licença e o Alvará da Vigilância Sanitária deverá estar fixado no interior da barraca, em local visível.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2- O pedido de inscrição (Anexo II), obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as condições e obrigações.

9.3- O comércio de que se trata este Edital, ficará sujeito a Fiscalização Federal, Estadual e Municipal.

9.4- Os manipuladores de alimentos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

9.6- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10 - DO FORO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

10.1 - Fica eleita a comarca de Garopaba/SC, como foro competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

**FERNANDA RODRIGUES LEITE
PREFEITA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Paulo Lopes-SC, ____ de janeiro de 2025.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO II

EDITAL IV FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES - AGROPOLO

I. FICHA CADASTRAL/INSCRIÇÃO:

NOME:

ENDEREÇO:

Nº

CIDADE:

BAIRRO:

UF:

TEL:

RG:

CPF:

ATIVIDADE ESCOLHIDA, CONFORME ITEM 4 DESTE EDITAL:

PRODUTO COMERCIALIZADO: Detalhar os itens a serem comercializado:

DECLARO para os devidos e efeitos legais, que estou ciente de todas as disposições constantes no **Edital nº 01/2025.**

“Regulamenta a concessão do Alvará Temporário para o Comércio e Exposição na Feira Agropecuária de Paulo Lopes/AGROPOLO, referente ao ano de 2024 e da outra providência.”

Paulo Lopes-SC, ____ de janeiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DA SELEÇÃO DAS VAGAS

Declaro para os devidos fins, que estou de acordo com as regras determinadas pela comissão organizadora da **IV FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES – AGROPOLO 2025**, para definição da ocupação das vagas disponíveis em todas as atividades descritas no artigo 4º, conforme definição no artigo 6º deste edital.

Paulo Lopes, ____ de janeiro de 2025 .

Requerente